

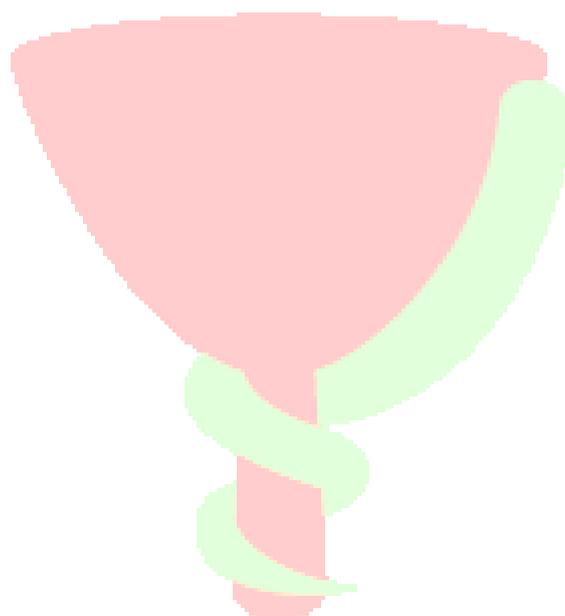
TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR

Portaria SAS/MS nº 315 – 30/03/2016

Medicamento	RISPERIDONA	QUETIAPINA	OLANZAPINA
CID 10	F31.1; F31.2; F31.3; F31.4; F31.5; F31.6; F31.7		
Apresentação	1 e 2 mg (comprimidos)	25, 100, 200 e 300 mg (comprimidos)	5 e 10 mg (comprimidos)
Inclusão	Pacientes que apresentarem os critérios de diagnóstico de Transtorno Afetivo Bipolar (TAB) do tipo I e que tenham familiar ou responsável legal para acompanhamento.		
Anexos Obrigatórios	<input checked="" type="checkbox"/> Formulário Médico para Transtorno Afetivo Bipolar completamente preenchido e assinado pelo médico. <input checked="" type="checkbox"/> Exames: colesterol total e frações, triglicerídeos, glicemia de jejum e hemograma com plaquetas, AST e ALT.		
Administração	Dose máxima: 8 mg/dia	Dose máxima: 800 mg/dia.	Dose máxima: 20 mg/dia.
Prescrição Máxima Mensal	248 cp (1 mg); 124 cp (2 mg).	992 cp (25 mg); 248 cp (100 mg); 124 cp (200 mg); 62 cp (300 mg)	124 cp (5 mg); 62 cp (10 mg).
Monitoramento	- Medidas antropométricas e de pressão arterial e pulso em 3, 6 e 12 meses; - Perfil lipídico e glicemia de jejum a cada 3 meses no primeiro ano. Após, monitorar anualmente; - Hemograma, AST e ALT repetir anualmente; - Nível sérico de prolactina (sempre que houver sinais e sintomas sugestivos de alterações hormonais).		
Exclusão	Pacientes com diagnóstico de TAB do tipo II e TAB sem outra especificação. Com psicose alcoólica ou tóxica, dependência ou abuso atual de fármacos psicoativos e impossibilidade de adesão ao tratamento e acompanhamento contínuo. Hipersensibilidade aos fármacos ou qualquer contraindicação absoluta ao seu uso.		
Tempo de Tratamento	Indeterminado		
Medicamento	LAMOTRIGINA	CLOZAPINA	
CID 10	F31.1; F31.2; F31.3; F31.4; F31.5; F31.6; F31.7		
Apresentação	25 e 100mg (comprimidos).	25 e 100 mg (comprimidos).	
Inclusão	Pacientes que apresentarem os critérios de diagnóstico de Transtorno Afetivo Bipolar (TAB) do tipo I e que tenham familiar ou responsável legal para acompanhamento.		
		Poderá ser considerada em caso de refratariedade a pelo menos 2 medicamentos utilizados por pelo menos 6 semanas. Também em casos de alto risco de suicídio e discinesia tardia de repercussão significativa, mesmo antes de se completarem 6 semanas.	
Anexos Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário Médico para Transtorno Afetivo Bipolar completamente preenchido e assinado pelo médico e pelo paciente. • Exames: colesterol total e frações, triglicerídeos, glicemia de jejum, hemograma com plaquetas, AST e ALT. 		
Administração	Dose máxima: 300 mg/dia.	Dose máxima: 800 mg/dia. • Em caso de risco grave de suicídio , dispensar somente para o responsável legal , com registro claro de alerta para a dose letal (2,5 g) .	
Prescrição Máxima Mensal	372 cp (25 mg) 93 cp (100 mg)	992 cp (25 mg) 248 cp (100 mg)	

Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas antropométricas e de pressão arterial e pulso em 3, 6 e 12 meses; - Perfil lipídico e glicemia de jejum a cada 3 meses no primeiro ano. Após, monitorar anualmente; - Hemograma, AST e ALT repetir anualmente; - Nível sérico de prolactina (sempre que houver sinais e sintomas sugestivos de alterações hormonais). 	
		Hemograma completo a intervalos semanais e a cada aumento de dose nas primeiras 18 semanas e, após, mensalmente.
Exclusão	Pacientes com diagnóstico de TAB do tipo II e TAB sem outra especificação. Com psicose alcoólica ou tóxica, dependência ou abuso atual de fármacos psicoativos e impossibilidade de adesão ao tratamento e acompanhamento contínuo. Hipersensibilidade aos fármacos ou qualquer contraindicação absoluta ao seu uso.	
	Indivíduos com prejuízo de função hepática (elevação de AST e ALT), história de doença hepática.	Leucócitos abaixo de 3.000/mm ³ , neutrófilos abaixo de 1.500/mm ³ ou plaquetas abaixo de 100.000/mm ³ , doenças mieloproliferativas ou uso de agentes mielossupressores, história de agranulocitose/granulocitopenia com Clozapina, depressão do sistema nervoso central ou estado comatoso de qualquer natureza, íleo paralítico, história de miocardite por Clozapina, doenças hepáticas ou cardíacas graves ou epilepsia não controlada.
Tempo de Tratamento	Indeterminado	
Associações Permitidas	Não Os medicamentos deste PCDT não podem ser associados entre si. Exceção: Lamotrigina + Risperidona ou Quetiapina ou Olanzapina para F31.3, F31.4, F31.5, F31.6 e F31.7.	
Validade dos Exames	Colesterol total e frações, triglicerídeos, glicemia de jejum, hemograma com plaquetas, AST e ALT: 3 meses.	
Especialidade Médica	Novas Solicitações e Adequações	Psiquiatria, CAPS ou Ambulatório de Saúde Mental.
	Renovações Sem Alterações	Conforme PCDT não há exigência de especialidade.
Renovação	LME + Receita	
Adequação	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento/redução de dosagem- LME + receita (autorizado pela própria Unidade). - Troca de medicamentos - LME + receita + Termo (TER). - Troca de CID - LME + receita. Se adequação com: CLOZAPINA - LME + receita + termo + formulário + hemograma com contagem de plaquetas. LAMOTRIGINA + ANTIPSICÓTICO - LME + receita + termo + formulário + AST + ALT.	
CASOS ESPECIAIS: Pacientes com diagnóstico de transtorno afetivo bipolar com risco de suicídio no momento e aqueles que desenvolverem discinesia tardia com repercussão significativa poderão ser tratados com CLOZAPINA, independente de terapias prévias.		
Poderão ser utilizados associados os medicamentos abaixo com os CIDs: Lamotrigina + Risperidona ou Quetiapina ou Olanzapina para F31.3, F31.4, F31.5, F31.6 e F31.7.		
CID 10 F31.1 Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco sem sintomas psicóticos		

- F31.2** Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco com sintomas psicóticos
- F31.3** Transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo leve ou moderado
- F31.4** Transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo grave sem sintomas psicóticos
- F31.5** Transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo grave com sintomas psicóticos
- F31.6** Transtorno afetivo bipolar, episódio atual misto
- F31.7** Transtorno afetivo bipolar, atualmente em remissão.



DIAF
Diretoria de Assistência
Farmacêutica